



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.718/2017, de 28 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS AJUSTES FIRMADOS, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 3.690/2011 E 4.217/2014.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.690, de 29 de março de 2011, e a Lei Municipal nº 4.217, de 05 de agosto 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2017, data da publicação da Lei Municipal nº 4.667/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de dezembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.